Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

LEI Nº 546/2010
De 06 de Abril de 2010

CRIA NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ CENTRO DE FISIOTERAPIA, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro de fisioterapia do Município de Arauá;

Art. 2° - O referido Centro funcionará à Rua Ana Menezes Alves, nº 22, Centro, neste município;

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias visando adequar o serviço ora criado, de recursos humanos, de material e equipamentos necessários ao bom atendimento da população usuária desse serviço;

Art. 4° - O Centro de Fisioterapia será denominado de Raimundo Alves Dias;

Art. 5° - Fica autorizada à contratação de profissionais constantes na seguinte tabela:

02(dois) – Fisioterapeutas	Carga Horária – 20 horas.
Remuneração	R$1.600,00

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8° revogam-se as disposições em contrário.
Arauá, 6 de Abril de 2010.

ANA HELENA ANDRADE COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

GCN